



MEMORIAL DESCRIPTIVO

REFORMA SISTEMA SANITÁRIO CASA DE PASSAGEM



TRAMANDAÍ - RS

Local: Rua Santos Dumont, 4051, São Francisco II, Tramandaí/RS

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Tramandaí

1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo fixar as condições gerais e o método de execução, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessárias para execução dos serviços, com finalidade de estabelecer as diretrizes técnicas e operacionais para a reforma dos componentes do sistema sanitário da Casa de Passagem, com fornecimento de material e mão de obra.

Na execução do projeto e serviços, a Contratada deverá seguir as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e as normas citadas no decorrer destas especificações.

Todos os detalhes constantes dos projetos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos projetos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos projetos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização dos autores do projeto e aprovação da Contratante.

A Fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os projetos e especificações.

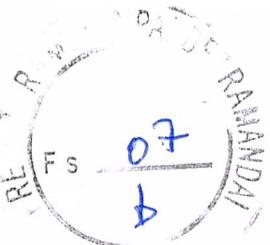
A Contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

A Contratante manterá autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela Contratada.

Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.



2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem no contrato da obra.

O dimensionamento e a organização da mão de obra, para execução dos diversos serviços serão atribuições da empresa contratada, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.

Nos preços ofertados deverão ser computadas as despesas decorrentes de impostos, legislação de previdência social, encargos sociais e todos e quaisquer ônus que recaiam sobre a natureza dos serviços.

Todos os equipamentos, ferramentas, máquinas e mão de obra, salvo disposição contrária serão fornecidos pela empresa contratada.

As providências, despesas para instalações provisórias, necessárias à execução da obra, serão de competência e responsabilidade da empresa.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo a empresa contratada providenciar a demolição e reconstrução necessárias, imediatamente após da ordem de serviço.

É de total responsabilidade da empresa executante da obra o total conhecimento de normas de trabalho e demais documentos.

Em caso de dúvidas gerais e de projeto, deverão ser consultados os técnicos da secretaria de obras e serviços urbanos do município.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não o encarecimento da obra, deverá ser executada sem autorização do departamento técnico, para tanto, é necessário que a empresa peça permissão por escrito via protocolo.

Define-se o modelo deste processo como **OBRA, conforme inciso XII**: "toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel

Todos os serviços deverão seguir as normas técnicas vigentes da ABNT, em especial:

- ABNT NBR 8160:1999 — Sistemas prediais de esgoto sanitário — Projeto e execução;
- ABNT NBR 7229:1993 — Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;
- ABNT NBR 13969:1997 — Tanques sépticos — Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos;

- ABNT NBR 17076 - Projeto de sistema de tratamento de esgoto de menor porte — Requisitos
- Os trabalhos deverão ser realizados sob a supervisão de profissional técnico habilitado (engenheiro civil) e com a devida ART registrada no CREA.

2.1 - HABILITAÇÃO – CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

– Prova de registro, através de Certidão, da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou prova de registro, através de Certidão, da empresa junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

– Prova de registro, através de Certidão, do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou prova de registro, através de Certidão, do responsável técnico junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

– Apresentação de atestado ou certidão de capacidade técnica (devidamente registrado no CREA e/ou CAU) expedido por órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, ou por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução plena e adequada, de atividade semelhante, pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto licitado.

A documentação acima deverá conter: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades.

Na apresentação dos atestados de Capacidade Técnica a serem fornecidos pelas empresas no processo licitatório, será analisado Atestados de execução de no mínimo 50% do quantitativo do contrato (quadro apresentado no item final deste relatório). Será admitido o somatório de quantidades oriundas de mais de um atestado, para atendimento dos itens de serviço.

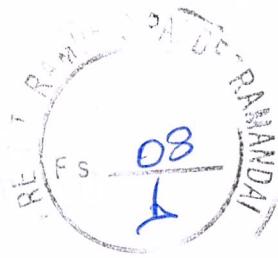
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade mínima
SINAPI	92403	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	27,00

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da (s) certidão (ões) e/ou atestado (s):

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



- Serviços executados e quantitativos.

2.2 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de reforma do sistema sanitário será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para obras e serviços de engenharia cujo valor seja inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O orçamento estimado se enquadra dentro do limite legal previsto para a aplicação da modalidade de dispensa, conforme planilha orçamentária elaborada.

A reforma no sistema sanitário da edificação se faz urgente, devido as problemáticas encontradas no sistema e a necessidade do funcionamento do local para atendimento a criança e adolescente, sendo imprescindível a execução a reforma para a correta infiltração o solo.

O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global.

Não será permitida a subcontratação e Consórcio para este serviço. A vedação à subcontratação ou à formação de consórcio de empresas na licitação justifica-se pela necessidade de garantir maior controle, transparência e responsabilidade na execução do objeto contratado, assegurando que a empresa vencedora detenha, de forma direta e integral, a capacidade técnica, operacional e financeira exigida no certame, o que reduz riscos de descumprimento contratual, fragmentação de responsabilidades e dificuldades na fiscalização, além de preservar a competitividade em condições equânimes e evitar a utilização de terceiros que não foram previamente avaliados quanto à sua qualificação jurídica, técnica e econômico-financeira.

Não serão feitas contratações correlatas e interdependentes, visto que a empresa contratada executará todo serviço necessário.

A contratação tem natureza de obra de engenharia, nos termos do Art. 6º, inciso XXI, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de "qualificação técnica", nos termos do art. 62, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 - DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL

A empresa contratada deverá elaborar o PGRSCC seguindo as diretrizes da lei municipal nº (3199/2011), que institui o Plano Integrado de Resíduos da Construção Civil (RSCC) do município de Tramandaí.

A retirada de entulhos deverá ser executada pela contratada, por empresa registrada e com licença nos órgãos ambientais, bem como o destino dos resíduos deverá ser para local licenciado pelos órgãos ambientais.

Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar a fiscalização da Prefeitura Municipal a ART e ou RRT de execução, e declaração ambiental referente ao plano SIMPLIFICADO de gerenciamento de PRSCC aprovado e o diário de obra.

2.4 - PLACA DE OBRA

Antes do início dos serviços deverá ser colocada placa de obra. Ela tem por objetivo informar a população e aos usuários da via os dados da obra. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização.

A placa deverá ser confeccionada em chapas metálicas planas, resistente às intempéries. As informações deverão estar indicadas em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Terá dois suportes e serão de madeira de lei beneficiada (7,50 cm x 7,50 cm, com altura livre de 2,00 m). As dimensões da placa de obra serão 2,50 x 1,50 (largura x altura). As dimensões da placa ambiental serão 1,00 x 0,80 (largura x altura).

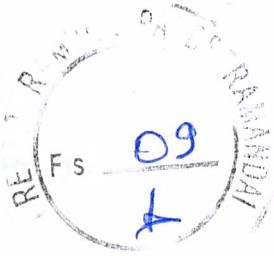
O layout da placa será fornecido posteriormente e deverá ser solicitado aos técnicos da Secretaria de Obras tão logo termine o certame, seguindo rigorosamente as especificações estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Tramandaí.

2.5 USO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COLETIVO E INDIVIDUAL:

Será exigido no local de trabalho o isolamento de área de trabalho e o uso obrigatório dos equipamentos em conformidade com as características de trabalho, os equipamentos deverão ser usados com todos os dispositivos de segurança. Os equipamentos de segurança individuais serão obrigatórios (cinto de segurança, capacete, e botinas e trava quedas), conforme recomendação da NR-18. Em todas as atividades que a altura for superior a 1,50 metro será exigido Cinto de segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



- Toda a equipe deverá utilizar EPI's obrigatórios (capacete, luvas, botas, colete salva-vidas, óculos de proteção e cinto de segurança tipo paraquedista).

Toda a equipe deverá utilizar EPI's obrigatórios (capacete, luvas, botas, colete salva-vidas, óculos de proteção e cinto de segurança tipo paraquedista).

O acesso à área aquática será permitido somente com acompanhamento de responsável técnico.

2.6 PRAZOS E PAGAMENTOS:

Os serviços iniciarão a partir da emissão da carta de início conforme determinação da Secretaria de Obras.

Os prazos para execução dos serviços será de 30 dias (trinta dias), podendo ser prorrogado por igual período.

Quanto aos pagamentos, estes serão realizados conforme medições entregues, sendo encaminhado a solicitação do pagamento, ficha de medição e memória de cálculo pela empresa executante, para que seja analisado os quantitativos e atestado a qualidade dos serviços pelos técnicos do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras. Os serviços da medição deverão estar em conformidade com o cronograma físico-financeiro previsto para o período da obra, bem como em conformidade com as especificações técnicas das Normas, Projeto e Orçamento.

Observação:

a) A obra somente será iniciada após a legalização da empresa junto aos órgãos públicos pertinentes, isto é, obtenção de alvará de licença junto à Prefeitura Municipal, matrícula da obra junto ao INSS, CND do INSS e FGTS, cópias das GRPS com a relação de pessoal na obra e apresentação de ART ou RRT de execução da obra devidamente quitada.

b) Os prazos propostos poderão ser prorrogados mediante solicitação por escrito da empresa contratada, desde que ocorrida interrupção motivada por causas independentes de sua vontade e devidamente aceitas pelo departamento de engenharia.

2.7 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

Todo o material, equipamentos e mão de obra deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame.

Nos preços unitários apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, leis sociais, limpeza e retirada de sobras de material, equipamentos, administrações

despesas indiretas, encargos diversos e todos os eventuais necessários para a perfeita execução dos serviços.

3 PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

O sistema de esgotamento sanitário existente deverá ser reformado conforme abaixo:

3.1 Serviços preliminares:

- Deverá ser instalada placa de obra no padrão fornecido pela Secretaria de Obras, devidamente fixada em estrutura de madeira.
- A área da obra deverá ser limpa e isolada com fita de isolamento, de forma a evitar o acesso de pessoas estranhas ao local, visto que está no pátio interno da edificação.

3.2 Remoção revestimentos

- Remoção do revestimento sobre os sumidouros existentes, grama e paver conforme verificado in loco.

3.3 Colocação de dreno no Sumidouro

- Escavação em toda a volta da parede existente dos sumidouros, até a profundidade final do sumidouro, com a largura de 0,50m, conforme projeto.

- Limpeza das paredes do sumidouro pelo lado externo

- Colocação de Manta geotêxtil envelopando a Brita 04.

Após a escavação, deverá ser colocada manta geotêxtil em todo o entorno e após a colocação da Brita 04, de forma que a Brita fique envelopada pela manta geotêxtil em toda a altura útil do sumidouro, impedindo a entrada de terra para dentro do Sumidouro e garantindo um dreno eficaz.

3.4 Modificação da instalação nos fundos da edificação

Instalação de caixa de gordura de pra recebimento do esgoto gerado pela pia da cozinha. Colocação de caixa sifonada com tampa cega para recebimento do esgoto gerado pela área de serviço, local onde existem diversas máquinas de lavar roupa.

Execução de caixa de inspeção 40 x 40 cm com tampa, conforme existente no local.

Instalação das tubulações conforme especificado em projeto.

3.5 Limpeza das caixas e sistema existentes

Todas as tubulações externas e caixas de inspeção deverão ser desobstruídas. As caixas de inspeção não deverão reter água, por serem caixas de passagem e inspeção. Caso ocorrer persistência do acúmulo de água nas caixas, deverá ser procurado o motivo e logo providenciada a correção de modo a alcançar a normalidade do sistema. A equipe de engenharia do município deverá ser consultada.

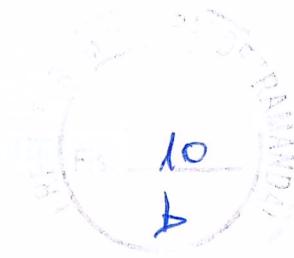
3.6 Colocação de Cap nos acessos para limpeza e manutenção.

Deverão ser colocados CAPs de PVC para acesso e limpeza na Fossa, Filtro e sumidouros.

3.7 Reaterro e Recolocação dos revestimentos

Após a execução da camada drenante, deverá ser feito o reaterro nas áreas, e após, colocado revestimento em paver ou grama, com a mesma configuração do local.

OBS: Na recolocação do piso intertravado deverá ser considerado:



Nivelamento e compactação da base com brita graduada simples ou bica corrida, que são grãos de pedras;
Nivelamento da areia de assentamento;
Colocação das peças, alinhamento, cortes e ajustes;
Ajustes, espalhamento e rejunte com areia;
Compactação final;
Limpeza.

6 ENTREGA DA OBRA

Caberá à fiscalização da prefeitura o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas quando ao número de operários, qualidade dos serviços efetuados.

A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, assim como, ingerência sobre os funcionários da contratada.

Os serviços deverão ser entregues limpos e em perfeitas condições sendo recebidos, os trechos, após vistoria técnica realizada "in loco" pelos técnicos da secretaria de obras e serviços urbanos do município.

7 VISITAÇÃO A OBRA

As empresas interessadas deverão obrigatoriamente visitar o local onde será executada a atividade deste memorial, antes da data designada para abertura das propostas. Ao final da vistoria será entregue o "Termo de Vistoria" assinado.

A solicitação para o agendamento da visita técnica deverá ser feita por e-mail pelo endereço engenhariatramandai@gmail.com podendo ser agendado nos horários das 13:30 as 17:30 horas (segunda, terça e sexta-feira) conforme disponibilidade dos técnicos do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras. A não apresentação do Termo de Vistoria ensejará a inabilitação da empresa.

Obs: A empresa poderá substituir o "Termo de Vistoria" por declaração formal de dispensa de visita técnica, nos termos estabelecidos no aviso de manifestação de interesse, do Certame Licitatório.

8 OBSERVAÇÕES

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pelo projeto.

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor ser inferior ao limite legal para obras e serviços de engenharia. Assim, não se faz necessária a elaboração de Termo de Referência, visto que o Memorial Descritivo já contém as informações técnicas suficientes para caracterizar o objeto, definir o escopo, estimar custos e orientar a execução, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

Tramandaí, 23 de janeiro de 2026.

Israel Amaral
Engenheiro Civil
CREA/RJ 10107250

Israel Amaral
Israel Amaral – Responsável Técnico
✓ Eng. Civil – CREA/RJ 10107250